**REQUERIMENTO DE REGISTRO SECUNDÁRIO | PESSOA JURÍDICA**

Para que empresas, entidades e escritórios técnicos possam explorar legalmente a prestação de serviços com atividades relacionadas às profissões da Administração, mesmo que temporariamente, na jurisdição de outro CRA.

**PARA REQUERER É NECESSÁRIO:**

* Preencher e assinar o [**Requerimento de Registro Cadastral - CRA-ES,**](http://craes.org.br/wp-content/uploads/2019/10/REG-PJ_FORM01-REGISTRO-CADASTRAL-PRINCIPAL.pdf) pelo **Representante Legal** da Empresa. (Não é permitido assinatura de Procurador);
* Enviar o **RG** ou **CNH** do Representante Legal;
* Enviar o **Ato de constituição e suas alterações**, registradas no órgão competente;
* Enviar oCartão **CNPJ**;
* Enviar o[**Requerimento de Registro Responsabilidade Técnica**](http://craes.org.br/responsavel-tecnico/), junto com o **Contrato de Prestação de Serviço**, modelo CRA-ES. O profissional deverá estar em dia com o pagamento das anuidades junto ao CRA-ES e regular com o registro. Providenciar a substituição da Carteira de Identidade Profissional - CIP caso esteja vencida;
* Enviar a **Certidão de Regularidade** emitida pelo CRA de origem;
* Pagar as **taxas de Inscrição, Certidão de Regularidade e duodécimos da anuidade do exercício** corrente, calculados com base no capital social da empresa.

**COMO SOLICITAR:**

Solicitar o Registro Secundário por meio dos **SERVIÇOS ONLINE/PRÉ-CADASTRO** disponível <https://cra-es.implanta.net.br/ServicosOnline/Precadastro/PreCadastro/>

Depois de concluída a solicitação e realizado o pagamento, a documentação será analisada e o registro efetivado.

**PRAZO PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO:**

**Até 04 (quatro) dias úteis** após a efetivação do Registro.

**IMPORTANTE:** O Responsável Técnico deverá ser um Administrador ou um profissional de nível superior da área de Administração com formação acadêmica na sua área de prestação de serviços como Responsável Técnico pela Empresa, registrado no CRA-ES e em dia com suas obrigações.



|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO DE REGISTRO CADASTRAL SECUNDÁRIO – PESSOA JURÍDICA** |
| Ao Presidente do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo,O requerente abaixo assinado, com amparo ao que preceitua o Art. 15 da Lei 4.769/65 de 09/09/1965 e parágrafo 2º do Artigo 12 do Regulamento da Lei, Decreto 61.934 de 22/12/1967, solicita o registro cadastral neste Conselho da Instituição adiante qualificada.Declaro explorar atividades exclusivas da Área da Administração e estar ciente das obrigações legais desta Instituição, tais como efetuar o pagamento das anuidades até 31 de março de cada exercício, manter os dados cadastrais atualizados, bem como das demais obrigações contidas na Lei 4.769/65 e no Código de Ética da Profissão. Estando ciente de que, o registro desta Empresa somente estará cancelado, após ter sido comunicada por escrito pelo CRA-ES, mediante e após solicitação formal.**Estou ciente também de que poderei receber as informações sobre anuidades e demais notificações/correspondências do CRA-ES através do e-mail e/ou número de celular cadastrados abaixo, ou posteriormente atualizados, conforme o art. 26, § 3º, da Lei 9.784/99 e legislação vigente.**Declaro ainda, serem autênticas e verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para os fins a que se destina o presente formulário, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa. Nestes termos, aguarda deferimento.     /ES,      /     /     . \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representante Legal (assinatura) |
| **Registro no CRA nº** | **Data do Registro** | **Tipo do Registro****SECUNDÁRIO** |
|  |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| Razão Social:       |
| CNPJ:       | Capital Social:       |
| Objeto Social:       |
| Representante Legal:       | CPF/CNPJ:       |
| Responsável Técnico:       | CRA-ES nº:       |
|  |
| **ENDEREÇO** |
| Logradouro:       | Nº:       | Complemento:       |
| Bairro:       | Município:       | UF:       | CEP:       |
| **DADOS PARA CONTATO (Preenchimento Obrigatório)** |
| E-mail:       | Telefone:       | Celular:       |       |

**PARA USO DO CRA-ES (Informações para homologação do Pedido de Registro Profissional)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Documentação está completa?( )Sim ( )Não Está em condições de obter registro?  ( )Sim ( )Não \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Conferido e Ativado por:(Carimbo e assinatura do funcionário) | HOMOLOGAÇÃO  |
| **REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** |
| Ilmo Sr.Presidente do CRA-ESPela presente, comunico a essa Autarquia que assumi a responsabilidade técnica pela Empresa abaixo.Comprometo-me a informar a esse Conselho no caso de meu afastamento e consequente baixa da minha responsabilidade técnica, bem como também enviar cópia de todas as alterações contratuais registradas, a partir desta data, sob as penas do código de Ética do Administrador e da Legislação pertinente.No exercício da atividade de Responsável Técnico, estou ciente de que serei obrigado à: apresentar ao CRA, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da empresa pela qual sou responsável; empenhar-me para renovação anual da Certidão de Registro da Empresa e do(s) Responsável Técnico(s), atentando para o prazo fixado pelo CFA; apresentar ao CRA relatório das minhas atividades na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado; assinar e visar todos os documentos produzidos em consequência das minhas atividades como Responsável Técnico; zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos dos Códigos de Ética Profissional, de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela instituição; informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração da minha condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ocorrência do fato; visar, citando o número do meu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob minha responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea “b” do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro de Atestado de Capacidade Técnica e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.Ausente outro particular, firmo-me.Vitória/ES,       de       de 20     . |
| Empresa:       | CNPJ nº:       | CRA-ES nº:       |
| Responsável Técnico:       | CRA-ES nº:       |
| Carga horária semanal: (mínimo 04 horas semanais):       | Prazo de Vigência do Contrato:       |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Responsável Técnico |

|  |
| --- |
| **DADOS PARA CONTATO (Preenchimento Obrigatório)** |
| Logradouro:       | Nº:       | Complemento:       |
| Bairro:       | Município:       | UF:       | CEP:       |
| Email:       | Telefone:       | Telefone 2:       | Celular:       |
| **USO EXCLUSIVO DO CRA-ES** |

**CONTRATO Nº** **VIGÊNCIA:**

**NATUREZA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado, a Empresa      , inscrita no CNPJ sob o nº      com sede à       representada neste ato pelo seu Representante Legal (a)o Sr(a).      , doravante simplesmente designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **o(a) Profissional**      , CPF nº      , Registro CRA-ES nº      , residente à Rua      , doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, ficam ajustadas as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** os serviços Administrativos pertinentes à Responsabilidade Técnica junto ao CRA-ES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL**

Este Contrato de Prestação de Serviços entra em vigor a partir de      /     /      e tem prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, através de comunicação formalizada, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo a carga horária semanal de prestação de serviços de       horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Como retribuição pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a quantia mensal de R$      (     ).

O **CONTRATANTE** procederá ao pagamento referente aos serviços profissionais à **CONTRATADA,** até o       (     ) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

O **CONTRATADO,** responderá pelos prejuízos que no desempenho de suas funções técnicas, causar a **CONTRATANTE**.

No exercício da atividade de Responsável Técnico, o **CONTRATADO** obrigar-se-á: apresentar ao CRA, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da empresa pela qual é responsável; empenhar-se para renovação anual a Certidão de Registro da Empresa e do (s) Responsável Técnico (s), atentando para o prazo fixado pelo CFA; apresentar ao CRA relatório de suas atividades na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado; assinar e visar todos os documentos produzidos em consequência de suas atividades como Responsável Técnico; zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos dos Códigos de Ética Profissional, de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela instituição; informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração da sua condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ocorrência do fato; VII – visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea “b” do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro de Atestado de Capacidade Técnica e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONVENÇÃO DA ARBITRAGEM**

Fica estabelecido entre as partes que qualquer controvérsia originária do presente Contrato será resolvida por arbitragem.

**Parágrafo Único –** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES para dirimir exclusivamente as questões que não puderem ser objeto de arbitragem nos termos nos termos da Lei Federal nº 9.307/96.

E por estarem justas e contratadas, quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

     ,      de     de 20     .

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_     Responsável Técnico | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_     Representante Legal da Empresa |